

## PREVENIR É A MELHOR DEFESA

Um processo disciplinar deve ser sempre considerado pelo trabalhador como assunto muito sério e respondido da mesma forma, devidamente fundamentado e no prazo (10 dias úteis) estipulado por lei.

Mas, o mais importante, será não provocar nenhum pretexto que origine um processo disciplinar, deste modo, será mais seguro a defesa do trabalhador quando se trata de acusações não consistentes e evasivas com objectivo de despedimento a custo zero.

A generalidade dos processos disciplinares que o SINTTAV tem conhecimento, estão focados em faltas injustificadas acumuladas ao longo do ano e a ultrapassar os limites, cuja situação a confirmar-se, configura numa violação do “dever de assiduidade” que, nos termos da lei, pode resultar em despedimento com justa causa.

Porém, não pode valer tudo para servir de argumento para instaurar um processo disciplinar com o intuito de despedir o trabalhador, nalguns casos a acontecer muito próximo da caducidade do contrato ou mesmo tratando-se de efectivo, claramente para não pagar os legítimos direitos que a lei confere aos trabalhadores.

Trata-se de uma estratégia transversal a muitas empresas que o SINTTAV regista e acompanha com muito rigor e com esta preocupação vimos fazer o alerta para a importância de os trabalhadores estarem atentos no registo da sua assiduidade e simultaneamente na verificação do recibo de vencimento e, em caso de alguma anomalia, imediatamente reagir por escrito através do seu e-mail pessoal.

### PREVENIR É A MELHOR DEFESA

**1** – Fazer a inscrição no SINTTAV para ter à sua disposição todo o apoio necessário em situação de dúvidas ou de intervenção em defesa dos seus interesses,

**2** – Como fazer a inscrição? – Através de um representante do SINTTAV no local de trabalho ou consultando o nosso sítio [www.sinttav.org](http://www.sinttav.org) no qual encontra os nossos contactos e o formulário para inscrição de sócio.

**3** – O valor da quota mensal corresponde a 1% das retribuições ilíquidas e pode ser paga através do recibo de vencimento ou por Debito Directo, conforme a opção dos trabalhadores.

**4** – Na qualidade de associado/a do SINTTAV, o apoio logístico e jurídico é gratuito, assim como pode beneficiar de condições protocolares nas diversas áreas, como no Ensino, Saúde, Parques de Campismo e outros serviços...

#### COMO REAGIR EM CASO DE PROCESSO DISCIPLINAR

**A** – Em caso de Processo Disciplinar, o trabalhador tem um prazo de 10 dias úteis para responder à Nota de Culpa, a contar do dia em que recebe a comunicação por escrito.

**B** – Por razões óbvias, em defesa do trabalhador, um processo disciplinar deve ser acompanhado por um advogado, e no caso de estar associado no SINTTAV, o apoio logístico e jurídico é completamente gratuito, por isso, a vantagem de estar antecipadamente sindicalizado.

**C** – Na prevenção de eventuais embaraços configurados em processo disciplinar, é muito importante verificar sempre os recibos de vencimento e questionar de imediato as faltas e atrasos injustificados, para assim não permitir que se mantenha por corrigir infracções que não cometeram, mesmo que a folha de horas tenha sido corrigida, não é suficiente, tendo em conta que o recibo de vencimento é que certifica a regularização.

**D** – Reclamar é um legítimo direito dos trabalhadores, consagrado na Constituição e na Legislação do Trabalho, com a obrigação da entidade patronal responder e/ou esclarecer do mesmo modo e em tempo útil. No entanto, alertamos para a importância das reclamações serem feitas por escrito e através do e-mail pessoal.